

LOFT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME nº 30.808.078/0001-06
("Fundo")

COMUNICADO

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar – Torre Pão de Açúcar – Botafogo – CEP 22250-040 – Rio de Janeiro/RJ, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária ("**Administradora**") do **LOFT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob nº 30.808.078/0001-06 ("**Fundo**"), vem, pela presente, em conformidade com o artigo 28 e seguintes do Regulamento do Fundo, comunicar aos Cotistas, o resumo das deliberações aprovadas mediante Ato do Administrador, realizado em 08 de agosto de 2022.

Considerando a aprovação dada pelos cotistas ("**Cotistas**") em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("**AGC**") realizada em 30 de junho de 2021, no sentido de que, condicionada à concessão, pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") à Administradora, de autorização para a prestação de serviços de custódia, fosse feita a substituição do atual custodiante do Fundo pela Administradora, por meio de Instrumento Particular, com a conseqüente alteração de seu Regulamento e comunicação aos Cotistas sobre a referida alteração.

Considerando que a Administradora foi autorizada a prestar os serviços de custódia, conforme o Ato Declaratório CVM nº 19.102, de 23 de setembro de 2021 ("**Ato Declaratório CVM**");

- (i) Foi aprovada alteração do Regulamento do Fundo, mais precisamente no artigo 6º, para substituir o atual custodiante do Fundo, qual seja, o **BANCO MODAL S.A.**, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar (parte), Bloco I, para a Administradora, acima qualificada, e devidamente autorizada pela CVM a exercer os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM.

Sendo assim, o artigo 6º, do Regulamento do Fundo, passará a vigorar com a seguinte redação ("**Novo Regulamento**"):

"Artigo 6º - Os serviços de custódia, escrituração e tesouraria são prestados ao FUNDO pelo ADMINISTRADOR, doravante também referido como CUSTODIANTE."

A Administradora permanece à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de agosto de 2022.

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

WWW.MAFDTVM.COM.BR

Praia de Botafogo, 501 – 5º andar – Torre Pão de Açúcar – CEP 22250-911 – Rio de Janeiro/RJ

Tel. 55 21 4560 1000

Rua Jerônimo da Veiga, 384 – 4º andar – Itaim Bibi – CEP 04536-000 – São Paulo/SP

Tel. 55 11 4560 2000

Canais de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.maf@modal.com.br